Decisão: "A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, **c**onheceu do Recurso Ordinário; sem divergência, reconheceu, ex officio a carência de ação, por ilegitimidade ativa ad causam, quanto às horas extras, inclusive por irregularidade na concessão do intervalo intrajornada, e ao adicional noturno, extinguindo o processo, sem resolução do mérito quanto a essas parcelas do pedido, nos termos do inciso VI artigo 485 CPC; no mérito, sem divergência, rejeitou a preliminar de carência de ação por ilegitimidade passiva ad causam e deu-lhe provimento para excluir a condenação em indenização por danos morais e julgar improcedente a ação reclamatória; invertidos os ônus da sucumbência, as custas no valor de R$12.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R$600.000,00), ficaram como encargo do Reclamante, das quais ficou isento pela concessão dos benefícios da assistência judiciária (ID ca48d18 - Pág. 11).".

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 15/05/2019 (publicada no dia útil posterior, 16/05/2019).

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.

Vívian Aziz Teixeira

Analista Judiciária

Ata

Ata da Sessao de Julgamento

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 07 de maio de 2019, com início às 08:45 horas e término às 12:52 horas.

Presidente em exercício: Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros.

Procurador do Trabalho: Dr. Arlélio de Carvalho Lage.

Presentes a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, bem como o Exmo. Juiz Carlos Roberto Barbosa (convocado para substituir o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, afastado nos termos da RA n. 25/2019), o Exmo. Juiz Helder Vasconcelos Guimarães (convocado para substituir o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em férias) e a Exma. Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão (convocada para substituir o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias).

Proposições: Votos de congratulações pelo aniversário do Desembargador Jorge Berg de Mendonça, ocorrido no dia 04/05/2019, proposto pelo advogado Dr. Edson Antônio Fiuza Gouthier, com adesão dos demais magistrados presentes, representante do MPT e da OAB/MG.
Votos de condolências pelo falecimento da Sra. Maria Magdalena Resende da Silveira, mãe da Sra. Cármen Lígia Resende da Silveira, chefe de gabinete do Desembargador Marcelo Lamego Pertence, proposto pela Exma. Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão, com adesão dos demais magistrados presentes, representante do MPT e da OAB/MG.

Relação dos processos julgados em 07/05/2019:

00102-2014-109-03-00-8 ROPS
Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido
00165-2014-067-03-00-7 ROPS
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de THIAGO PRATES CARVALHO e provido em parte
00211-2014-145-03-00-9 ROPS
Conhecido o recurso de AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
00383-2013-001-03-00-9 RO
Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de EDIMAR RODRIGUES BRANDAO e não provido
00386-2014-025-03-00-3 ROPS
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido em parte

00648-2014-025-03-00-0 ROPS
Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido
00734-2014-024-03-00-6 ROPS
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
00736-2014-107-03-00-8 ROPS
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido
Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

00877-2015-069-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte
Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido
01003-2014-184-03-00-0 ROPS
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido
01177-2015-054-03-00-3 RO
Conhecido o recurso de WANDERSON FABRICIO DA SILVA e provido em parte
Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e não provido
01281-2015-069-03-00-7 RO
Conhecido o recurso de SAMARCO MINERACAO S.A. e provido

em parte
01581-2014-002-03-00-7 ROPS
Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido
01646-2014-180-03-00-8 ROPS
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido
Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido
01672-2014-109-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA e provido em parte
Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e provido em parte
01837-2010-140-03-00-7 AP
Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e não provido
01891-2014-109-03-00-4 RO
Conhecido o recurso de JOSE ROQUE RIBEIRO BASTOS NETO e provido em parte

01937-2014-185-03-00-8 ROPS
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido
Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido
02093-2014-012-03-00-4 ED
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de NATALY FRANCYS DE SOUZA GOMES
02270-2013-067-03-00-0 ROPS
Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de MAURICÉLIA SOARES DIAS ROCHA e não provido
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S/A e provido em parte
02554-2013-017-03-00-0 RO
Conhecido em parte o recurso de OI S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e não provido
Conhecido o recurso de DOUGLAS ARAUJO GOUVEIA e não provido
Conhecido o recurso de LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES S.A. e não provido

Advogado inscrito para sustentação oral:
Jose Alberto Cunha Gomes (01891-2014-109-03-00-4 RO)

Prosseguindo os trabalhos, determinou a Exma. Desembargadora Presidente em exercício o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal. Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2019
Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros
Presidente em exercício da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Eleonora Leonel da Mata Silva
Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0010157-13.2017.5.03.0136

Relator	HELDER VASCONCELOS GUIMARAES
RECORRENTE	DIVANY BARBOSA GOMES
ADVOGADO	SAULO MOREIRA GROSSI(OAB: 106437/MG)
RECORRIDO	EMPRESA SANTA MARIA LTDA
ADVOGADO	Carlos Eugenio Firme Xavier(OAB: 83793/MG)
ADVOGADO	BERNARDO MEDEIA XAVIER(OAB: 152621/MG)
TESTEMUNHA	WARLEY LUCIO CEZAR

Intimado(s)/Citado(s):
- DIVANY BARBOSA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência das partes:

"Visto e examinado o processo, etc.

Requerida a atribuição de efeito modificativo em ambos os Embargos de Declaração, vista às partes, pelo prazo de cinco dias, nos termos da OJ 142 da SBDI - 1 do Colendo TST.

Intimar.

BELO HORIZONTE, 15 de Maio de 2019

HELDER VASCONCELOS GUIMARAES

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)".

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 15/05/2019 (publicada no dia útil posterior, 16/05/2019).